DECRETO N. 214/2020, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

DA NOVA REDAÇÃO AO CAPUT DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 069/2020 QUE DESAPROPRIA POR INTERESSE PÚBLICO, IMÓVEL RURAL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LUIZ CLOVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, e, de conformidade com o disposto no inciso XXVIII, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município c/c os artigos 2º, 5º, alínea "h", e, 15 do Decreto n. 3.365/41, de 21 de junho de 1941, e demais legislações aplicáveis à espécie,

DECRETA:

Art. 1º. O caput do Art. 1º, do Decreto nº 069/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica desapropriado, por utilidade pública, como desapropriado está, com a finalidade de instalação de Distrito Industrial, pela via amigável, o imóvel rural, com área de 30.000 m² (trinta mil metros quadrados), sem benfeitorias, a ser desmembrado de uma área maior denominada Gleba 01 da Fazenda Santo Antonio, registrado sob o n. 139.300 no Registro de Imóveis da Comarca de Chapecó, de propriedade de **Vera Maria Zandavalli** (50%), portadora do CPF/MF n. 605.260.849-87; **Zilton Tarso Zandavalli** (16,67%), portador do CPF/MF nº 645.768.849-72; **Giovanna Zandavalli** (16,66%), portadora do CPF/MF nº 841.331.559-04 e **Cristiano Zandavalli** (16,67%), portador do CPF/MF nº 040.153.949-09, localizado na área rural do Município de Guatambu, no Distrito Fazenda Zandavalli, com acesso pela Estrada Geral EMG – 100".

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guatambu/ SC, 01 de setembro de 2020.

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.